Revogada Portaria que mantinha suspensos os prazos processuais no âmbito da Receita Federal do Brasil

Publicada no DOU de 31/08/2020 a Portaria nº 4.261, de 28 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que disciplina o atendimento presencial no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) a partir de 01/09/2020.

Dentre as matérias disciplinadas, destaca-se a revogação da Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, cuja disposição originária e alterações posteriores mantiveram suspensos os prazos no âmbito da RFB de 23 de março até 31 de agosto de 2020.

Desta forma, os prazos para prática de atos processuais retornam ao trâmite normal a partir de 01/09/2020.